DECRETO Nº710, DE 06 DE JANEIRO DE 1976.

APROVA a tabela anexa que disciplina o aumento no Km rodado dos táxis da cidade, conforme aprovação do Conselho Interministerial de Preços através da resolução nº 81/75.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 10110/75,

CONSIDERANDO a aprovação do aumento no Km rodado dos táxis,

CONSIDERANDO que a vigência do aumento depende de ato da autoridade concedente local,

CONSIDERANDO a necessidade de esta Prefeitura ratificar os preços estabelecidos pelo CIP,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovada a tabela anexa ao presente Decreto, que cuida do aumento dos preços das corridas de táxis.

Art. 2º - Compete aos responsáveis pelos táxis procederem junto ao órgão competente a respectiva aferição e ajustamento dos novos preços.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Arq. ANTONIO CARLOS CABRAL CARPINTERO -
Prefeito Municipal

- Arq. JOSÉ MESCH -
Diretor do Dpto. de Planejamento

- OTTO FREITAG -
Diretor do Dpto. de Fiscalização Urbana

DECRETO MUNICIPAL Nº 710 DE 06/01 / 76 - DIÁRIO OFICIAL: / /

TABELA DO AUMENTO DAS TARIFAS DE TÁXI, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO CIP, OF/CIP/GGCS/Nº 7807/75

T A R I F A			T A R I F A			T A R I F A		
ANTERIOR	ATUAL		ANTERIOR	ATUAL		ANTERIOR	ATUAL	
	BAND. 1	BAND. 2		BAND. 1	BAND. 2		BAND. 1	BAND. 2
2,70	3,20	3,20	5,60	6,97	7,14	8,50	10,74	11,21
2,80	3,33	3,34	5,70	7,10	7,28	8,60	10,87	11,35
2,90	3,46	3,48	5,80	7,23	7,31	8,70	11,00	11,48
3,00	3,59	3,61	5,90	7,36	7,55	8,80	11,13	11,62
3,10	3,72	3,75	6,00	7,49	7,68	8,90	11,26	11,76
3,20	3,85	3,88	6,10	7,62	7,82	9,00	11,39	11,90
3,30	3,98	4,02	6,20	7,75	7,96	9,10	11,52	12,03
3,40	4,11	4,16	6,30	7,88	8,10	9,20	11,65	12,16
3,50	4,24	4,30	6,40	8,01	8,23	9,30	11,78	12,30
3,60	4,37	4,43	6,50	8,14	8,36	9,40	11,91	12,43
3,70	4,50	4,56	6,60	8,27	8,50	9,50	12,05	12,56
3,80	4,63	4,70	6,70	8,40	8,70	9,60	12,20	12,70
3,90	4,76	4,83	6,80	8,53	8,90	9,70	12,30	12,84
4,00	4,89	4,96	6,90	8,66	9,04	9,80	12,43	12,98
4,10	5,02	5,10	7,00	8,79	9,18	9,90	12,56	13,12
4,20	5,15	5,24	7,10	8,92	9,31	10,00	12,70	13,25
4,30	5,28	5,38	7,20	9,05	9,45	11,00	14,00	14,65
4,40	5,41	5,51	7,30	9,20	9,58	12,00	15,30	15,95
4,50	5,54	5,65	7,40	9,33	9,72	13,00	16,60	17,35
4,60	5,67	5,78	7,50	9,46	9,86	14,00	17,90	18,75
4,70	5,80	5,92	7,60	9,59	10,00	15,00	19,20	20,15
4,80	5,93	6,06	7,70	9,70	10,13	16,00	20,50	21,45
4,90	6,05	6,20	7,80	9,83	10,26	17,00	21,80	22,85
5,00	6,20	6,33	7,90	9,96	10,40	18,00	23,10	24,25
5,10	6,32	6,46	8,00	10,09	10,53	19,00	24,40	25,55
5,20	6,45	6,60	8,10	10,22	10,66	20,00	25,70	26,95
5,30	6,58	6,73	8,20	10,35	10,80	25,00	32,20	33,75
5,40	6,71	6,86	8,30	10,48	10,94	30,00	38,70	40,55
5,50	6,84	7,00	8,40	10,61	11,08	-o-	-o-	-o-
-o-	-o-	-o-	-o-	-o-	-o-	-o-	-o-	-o-

DFU/emm*

OBSERVAÇÕES: 1. Hora parada (espera) = Cr$ 12,00 (doze cruzeiros);
2. As corridas ao Aeroporto Belmont, sofrerão um acréscimo (taxa extra) de Cr$ 10,00 (dez cruzeiros); além dos preços registrados na tabela em vigor.

Raimundo Fidelis de Araújo
Presidente do Sindicato

José Maria S. Carvalho

Antônio Carlos C. Carpintero
- Prefeito -